

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520240425000160

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, identifica a necessidade crucial de contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de apoio, logística e na organização de eventos itinerantes do projeto “CAMINHOS DA ESPERANÇA”. Este projeto, de natureza cultural e religiosa, visa promover ações voltadas às comunidades tanto da sede quanto dos distritos do município, com o objetivo de fortalecer a inclusão social, a identidade cultural local e fomentar o desenvolvimento social e econômico através do turismo religioso e cultural. A realização destes eventos, que englobam momentos de congregação, expressões artísticas como apresentações musicais e culturais que refletem a rica diversidade da tradição religiosa da região, demanda uma infraestrutura complexa e bem organizada.

Os serviços a serem contratados envolvem a preparação e execução de toda a logística necessária para a realização dos eventos, como montagem e desmontagem de palcos, sonorização adequada para ambientes ao ar livre e em locais fechados, serviços de iluminação que atendam às especificidades das apresentações culturais e musicais, além de estruturas de apoio como tendas para equipes de organização, cadeiras e mesas para o conforto dos participantes, e sistemas de segurança que garantam a integridade física do público e dos envolvidos na execução do projeto. Dada a importância do projeto para a promoção da cultura local e o potencial impacto positivo sobre a economia regional, faz-se necessário o investimento na contratação de uma empresa com capacidade técnica e experiência comprovadas na realização de eventos de grande porte e com características similares às exigidas pelo projeto “CAMINHOS DA ESPERANÇA”.

A necessidade desta contratação baseia-se também na busca pela eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, visando assegurar um evento de qualidade para os cidadãos e visitantes, promovendo assim, o bem-estar social, a valorização da cultura local e a geração de receitas através da atração turística. A escolha por proceder com esta contratação por meio de um processo licitatório transparente e competitivo, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, reflete o compromisso da Prefeitura Municipal de Jaguaribe com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros preceitos fundamentais para a Administração Pública.



2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao e Cultura	Vitória Natyelle Belo

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A escolha da solução para a contratação de empresa apta a prestar serviços de apoio, logística e na organização dos momentos itinerantes do Projeto “CAMINHOS DA ESPERANÇA” demanda a consideração criteriosa de requisitos que se alinhem às necessidades específicas do projeto, às práticas de sustentabilidade, às legislações pertinentes e aos padrões mínimos de qualidade e desempenho. Desta forma, busca-se assegurar que a solução contratada contribua efetivamente para o êxito do projeto, promovendo o desenvolvimento sustentável, a eficiência e a inovação, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

- **Requisitos Gerais:** A empresa contratada deverá demonstrar capacidade para gerenciar e executar todas as atividades relativas ao suporte, logística e organização de eventos itinerantes, assegurando a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. Será necessário também apresentar um plano detalhado de execução, incluindo cronograma, recursos técnicos e humanos a serem empregados, bem como procedimentos de segurança e emergência.
- **Requisitos Legais:** A empresa deve estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), apresentar todas as certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas atualizadas e respeitar integralmente a legislação brasileira, incluindo as normas de segurança do trabalho e direitos dos trabalhadores. Deve estar em conformidade com todas as exigências da Lei 14.133/2021 e outras legislações aplicáveis à prestação de serviços e eventos públicos.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** A solução escolhida deverá incorporar práticas de sustentabilidade, como a gestão adequada de resíduos, uso eficiente de recursos naturais (água, energia, etc.), adoção de materiais e produtos de menor impacto ambiental e ações que promovam a inclusão social. É desejável que a empresa possua certificações que atestem suas práticas de sustentabilidade.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Experiência comprovada na organização de eventos itinerantes de natureza similar, com referências de serviços anteriormente prestados.
 - Capacidade técnica e operacional para montagem de estruturas, gestão de som e iluminação, e demais logísticas necessárias para eventos ao ar livre e em locais diversos.
 - Equipe técnica qualificada, incluindo profissionais com experiência em eventos de cunho religioso.
 - Proposta de valor que demonstre viabilidade econômica, sem prejuízo da qualidade e da sustentabilidade.

Os requisitos estipulados visam garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades do Projeto “CAMINHOS DA ESPERANÇA”, promovendo impactos sociais, culturais e econômicos positivos nas comunidades atendidas. Assim, é fundamental



que todos os requisitos sejam estritamente observados, evitando-se especificações desnecessárias que possam restringir o caráter competitivo do processo licitatório, conforme os princípios de isonomia e eficiência estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

4. Levantamento de mercado

Para a realização do projeto “CAMINHOS DA ESPERANÇA”, a Prefeitura Municipal de Jaguaribe avaliou as seguintes soluções de contratação para os serviços de apoio, logística e organização dos eventos:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta abordagem envolve negociar diretamente com empresas especializadas em organização de eventos para a prestação dos serviços necessários. A vantagem dessa abordagem é a possibilidade de negociar termos mais favoráveis e adaptados às necessidades específicas do projeto.
- **Contratação através de terceirização:** Nesse modelo, a contratação dos serviços é realizada por meio de uma empresa terceirizada que coordena todos os aspectos da organização dos eventos, incluindo a subcontratação de outros fornecedores específicos. Isso permite que a Prefeitura de Jaguaribe se beneficie da expertise e da rede de contatos do terceirizado.
- **Formas alternativas de contratação:** Incluem parcerias público-privadas (PPP), onde um acordo é estabelecido entre o município e uma ou mais entidades privadas para fornecer os serviços necessários, e consórcios de empresas, visando a economia de escala e a eficiência na execução do projeto.

Após uma análise comparativa, considerando as necessidades de apoio, logística e organização para os eventos itinerantes do projeto “CAMINHOS DA ESPERANÇA”, concluiu-se que a **contratação através de terceirização** é a solução mais adequada. Esta opção oferece maior flexibilidade e capacidade de resposta às especificidades dos eventos religiosos propostos, além de permitir que a Prefeitura se beneficie da experiência e know-how de uma empresa especializada, garantindo assim um nível de qualidade elevado para os eventos. A terceirização facilitará a coordenação de várias tarefas complexas, como a locação de equipamentos de som e iluminação, a contratação de artistas e a montagem de estruturas temporárias, de forma eficiente e econômica. Além disso, a capacidade do fornecedor para absorver rapidamente as demandas variáveis dos eventos e para se ajustar às particularidades culturais e sociais de Jaguaribe é crucial, fazendo com que esta abordagem seja preferível às demais analisadas.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de empresa apta a prestar serviços de apoio, logística e na organização dos momentos itinerantes do Projeto “Caminhos da Esperança” visa atender, de maneira integrada e eficiente, às necessidades específicas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe em promover ações de cunho religioso que fortaleçam a coesão social através da cultura e da educação



nas comunidades da sede e distritos.

Considerando o contexto e os objetivos do projeto mencionado, a solução total engloba serviços especializados de coordenação logística abrangente, incluindo a montagem de estruturas itinerantes (palcos, iluminação, som, tendas etc.), serviços de limpeza e segurança antes, durante e após os eventos, e a prestação de serviços culturais e artísticos, tais como apresentações musicais e corais com temas religiosos.

Com base na Lei 14.133/2021, esta escolha se justifica pela busca de economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos, atendendo aos princípios da administração pública, conforme descrito no Art. 6º e fundamentado pelo Art. 18, §1º, que orienta a descrição da necessidade da contratação com foco no interesse público. A multifacetada abordagem do serviço, que inclui tanto a logística quanto as apresentações culturais, representa a solução mais adequada disponível no mercado para alcançar os resultados pretendidos pelo projeto “Caminhos da Esperança”. Essa integralidade assegura não apenas o cumprimento dos requisitos técnicos e operacionais, mas também a capacidade de promover o engajamento e participação efetiva das comunidades destinatárias.

A escolha pela contratação de um fornecedor único capaz de abranger todos esses serviços em um pacote integrado está alinhada aos objetivos da Lei 14.133/2021 de incentivar o desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º) e de eficiência nas contratações públicas, permitindo melhor coordenação e controle de qualidade dos serviços prestados, otimização dos recursos financeiros disponíveis e, principalmente, garantindo a harmonia e sinergia entre as diversas atividades programadas.

Adicionalmente, a decisão pelo pacote de serviços integrados mitiga riscos operacionais e técnicos, otimiza o tempo de execução das atividades e assegura maior controle sobre os resultados finais – aspectos estes coerentes com a gestão de riscos e controles internos previstos na Lei (Art. 11). A execução do projeto sob essa ótica integrada oferece não apenas melhor custo-benefício à Administração Pública, mas também assegura que o projeto “Caminhos da Esperança” alcance seu máximo potencial de impacto socioeconômico e cultural para a comunidade de Jaguaribe.

Portanto, baseando-se nas diretrizes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), conclui-se que a solução integral para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe, por meio da contratação de serviços especializados, representa a alternativa mais alinhada com os princípios de eficiência, economicidade e eficácia, configurando-se, assim, como a solução mais adequada existente no mercado.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Apresentação artística , musical , canto , coral	5,000	Serviço

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL COM TEMAS RELIGIOSOS DE NATUREZA CATÓLICO, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1H:40M, AO AR LIVRE, EM LOCAL PRE DETERMINADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE AGENDA E DEMAIS CONDIÇÕES.





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	Locação de equipamento audiovisual , som , vídeo , filmagem	5,000	DIÁRIA
Especificação: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 1000 PESSOAS (08 GRAVES);MONTAGEM DE PA; 03 (TRÊS AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 24.000W; 02 CONSOLES DIGITAIS 01V OU M7; SISTEMA BLACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 08 CAIXAS DE LINE ARRAY (LADO A LADO), 10 VIAS DE MONITOR, UM SISTEMA AÉREO DE SIDE FILL COM 4 CAIXAS ACUSTICAS (DUAS CAIXAS DE CADA LADO) PERIFÉRICOS, 02 EQUALIZADORES PANTOGRÁFICOS, 01 COMPRESSOR, 01 MULTIEFEITOS, MICROFONES DIVERSOS, PEDESTAIS DIVERSOS, CABOS DIVERSOS, CINTAS DE SEGURANÇA, 01 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR, RETORNOS INDIVIDUAIS: BAIXO, TECLADO E GUITARRA (HARTKESITEM, METEORO, PEAVEY, FENDER) TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS.			
3	Instalação e montagem de palco	5,000	DIÁRIA
Especificação: PALCO MÉDIO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO EM ESTRUTURA TUBULAR DE ENCAIXE, PISO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM OU SUPERIOR SENDO ACARPETADO, POSSUINDO DUAS ESCADAS, RAMPA LATERAL DE SERVIÇO SE NECESSÁRIO, SAIA PRETA, TETO REVESTIDO EM LONA KP 1000 "ANTI-CHAMAS", MEDINDO 6 METROS DE FRENTE E 6 METROS DE PROFUNDIDADE, PÉ DIREITO MÁXIMO DE 9 METROS (MEDINDO DO PISO DO PALCO ATÉ O FUNDO DA VIGA DE ALUMÍNIO CENTRAL) COR BRANCA OU PRETA, CABO DE AÇO DE TRAVAMENTO LATERAL, CONTENDO 01 CAMARIM MEDINDO 2 METROS CADA, PISO ACARPETADO, MOBILIADOS COM UM ESPELHO DE CORPO INTEIRO, UM SOFÁ DE DOIS LUGARES, UM CABIDEIRO E UMA CADEIRA ESTOFADA, COM BANHEIRO PORTÁTIL EXCLUSIVO, CERCADO DE GRADIL DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO CONTENDO PÉS DE APOIO.			
4	Locação de equipamento audiovisual , som , vídeo , filmagem	8,000	DIÁRIA
Especificação: PAINEL DE LED MEDINDO 4X2 PLACAS P6 IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS, IMAGENS AO VIVO, CONFORME A NECESSIDADE, ABRANGÊNCIA DE QUALIDADE DE IMAGEM A PARTIR DE 3 METROS DE DISTÂNCIA			
5	Locação de iluminação	5,000	Dia
Especificação: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO: PAR LEDS DE 3W RGBW, MOVINGS 5R, QUANTIDADES CONFORME O EVENTO, MÁQUINA DE FUMAÇA COM POTENCIA MINIMA DE 3000WATS, MESA DMX/PILOT OU SIMILAR PARA CONTROLE, COM TÉCNICO NO LOCAL A DISPOSIÇÃO DURANTE O EVENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.			
6	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRID Q30	20,000	Metro
Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRID Q30, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DE GRID EM ALUMÍNIO, TIPO Q 30, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS.			
7	Aluguel de tendas	5,000	DIÁRIA
Especificação: ALUGUEL DE TENDAS MEDINDO CERCA DE 6 X 6M, INCLUINDO A INSTALAÇÃO EM LOCAIS INDICADOS PELA ORGANIZAÇÃO, E A RETIRADA APÓS O EVENTO, PARA APOIO DAS EQUIPES DA ORGANIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.			
8	Locação de mesa , cadeira ,mobiliário decoração interior	1.200,000	Unidade
Especificação: LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO EM LOCAIS INDICADOS PELA ORGANIZAÇÃO, E A RETIRADA APÓS O EVENTO, PARA USO NOS LOCAIS PRE-DETERMINADOS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO DESLOCAMENTOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.			
9	Serviços de organização de evento	1,000	Serviço
Especificação: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM LIMPEZA EM GERAL, EM ESPAÇOS A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO, MONTAGEM DE CENÁRIOS E OU ESTRUTURAS, CADEIRAS, E DEMAIS AÇÕES DE APOIO A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EVENTO.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Apresentação artística , musical , canto , coral	5,000	Serviço	1.666,67	8.333,35





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL COM TEMAS REGILOSOS DE NATUREZA CATÓLICO, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1H:40M, AO AR LIVRE, EM LOCAL PRE DETERMINADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE AGENDA E DEMAIS CONDIÇÕES.					
2	Locação de equipamento audiovisual , som , vídeo , filmagem	5,000	DIÁRIA	2.142,23	10.711,15
Especificação: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 1000 PESSOAS (08 GRAVES):MONTAGEM DE PA; 03 (TRÊS AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 24.000W; 02 CONSOLES DIGITAIS 01V OU M7; SISTEMA BLACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 08 CAIXAS DE LINE ARRAY (LADO A LADO), 10 VIAS DE MONITOR, UM SISTEMA AÉREO DE SIDE FILL COM 4 CAIXAS ACUSTICAS (DUAS CAIXAS DE CADA LADO) PERIFÉRICOS, 02 EQUALIZADORES PANTOGRÁFICOS, 01 COMPRESSOR, 01 MULTIEFEITOS, MICROFONES DIVERSOS, PEDESTAIS DIVERSOS, CABOS DIVERSOS, CINTAS DE SEGURANÇA, 01 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR, RETORNOS INDIVIDUAIS: BAIXO, TECLADO E GUITARRA (HARTKESITEM, METEORO, PEAVEY, FENDER) TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS.					
3	Instalação e montagem de palco	5,000	DIÁRIA	1.891,67	9.458,35
Especificação: PALCO MÉDIO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO EM ESTRUTURA TUBULAR DE ENCAIXE, PISO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM OU SUPERIOR SENDO ACARPETADO, POSSUINDO DUAS ESCADAS, RAMPA LATERAL DE SERVIÇO SE NECESSÁRIO, SAIA PRETA, TETO REVESTIDO EM LONA KP 1000 "ANTI-CHAMAS", MEDINDO 6 METROS DE FRENTE E 6 METROS DE PROFUNDIDADE, PÉ DIREITO MÁXIMO DE 9 METROS (MEDINDO DO PISO DO PALCO ATÉ O FUNDO DA VIGA DE ALUMÍNIO CENTRAL) COR BRANCA OU PRETA, CABO DE AÇO DE TRAVAMENTO LATERAL, CONTENDO 01 CAMARIM MEDINDO 2 METROS CADA, PISO ACARPETADO, MOBILIADOS COM UM ESPELHO DE CORPO INTEIRO, UM SOFÁ DE DOIS LUGARES, UM CABIDEIRO E UMA CADEIRA ESTOFADA, COM BANHEIRO PORTÁTIL EXCLUSIVO, CERCADO DE GRADIL DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO CONTENDO PÉS DE APOIO.					
4	Locação de equipamento audiovisual , som , vídeo , filmagem	8,000	DIÁRIA	1.084,40	8.675,20
Especificação: PAINEL DE LED MEDINDO 4X2 PLACAS P6 IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS, IMAGENS AO VIVO, CONFORME A NECESSIDADE, ABRANGÊNCIA DE QUALIDADE DE IMAGEM A PARTIR DE 3 METROS DE DISTÂNCIA					
5	Locação de iluminação	5,000	Dia	1.605,67	8.028,35
Especificação: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO: PAR LEDS DE 3W RGBW, MOVINGS 5R, QUANTIDADES CONFORME O EVENTO, MÁQUINA DE FUMAÇA COM POTENCIA MINIMA DE 3000WATS, MESA DMX/PILOT OU SIMILAR PARA CONTROLE, COM TÉCNICO NO LOCAL A DISPOSIÇÃO DURANTE O EVENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.					
6	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRID Q30	20,000	Metro	160,88	3.217,60
Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRID Q30, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DE GRID EM ALUMÍNIO, TIPO Q 30, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS.					
7	Aluguel de tendas	5,000	DIÁRIA	561,67	2.808,35
Especificação: ALUGUEL DE TENDAS MEDINDO CERCA DE 6 X 6M, INCLUINDO A INSTALAÇÃO EM LOCAIS INDICADOS PELA ORGANIZAÇÃO, E A RETIRADA APÓS O EVENTO, PARA APOIO DAS EQUIPES DA ORGANIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.					
8	Locação de mesa , cadeira ,mobiliário decoração interior	1.200,000	Unidade	3,40	4.080,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO EM LOCAIS INDICADOS PELA ORGANIZAÇÃO, E A RETIRADA APÓS O EVENTO, PARA USO NOS LOCAIS PRE-DETERMINADOS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO DESLOCAMENTOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.					
9	Serviços de organização de evento	1,000	Serviço	3.176,67	3.176,67
Especificação: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM LIMPEZA EM GERAL, EM ESPAÇOS A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO, MONTAGEM DE CENÁRIOS E OU ESTRUTURAS, CADEIRAS, E DEMAIS AÇÕES DE APOIO A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EVENTO.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta



d e R\$ 58.489,02 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação relativo ao projeto “Caminhos da Esperança” decidiu pelo parcelamento da solução em diferentes lotes. Esta decisão foi baseada em uma análise detida das condições técnicas, econômicas e do mercado, sob a perspectiva de maximizar a eficiência, a economicidade e o aproveitamento do mercado, sem perder de vista os resultados pretendidos pela Administração Pública e a qualidade do serviço a ser oferecido.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi verificado que os serviços necessários podem ser tecnicamente divididos sem prejuízos à sua funcionalidade ou qualidade. A prestação de serviços de apoio, logística e organização dos eventos, assim como aluguel de equipamentos e estruturas, apresenta características distintas que permitem a sua divisão em lotes específicos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise demonstrou que o parcelamento é técnica e economicamente viável. Cada lote pode ser adjudicado a fornecedores especializados na respectiva área, garantindo a qualidade do serviço prestado e otimizando os custos.
- **Economia de Escala:** Constatou-se que o parcelamento do projeto em lotes não resulta em perda significativa de economia de escala. Pelo contrário, a competitividade gerada poderá resultar em melhores preços e condições para a Administração.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento promoverá uma maior inclusão de fornecedores de diferentes portes, muitos dos quais localizados na própria região de Jaguaribe/CE, fortalecendo a economia local e favorecendo a participação de mais empresas no processo licitatório.
- **Decisão pelo Parcelamento:** Apesar da divisibilidade do objeto, a decisão pelo parcelamento foi reforçada pela análise do mercado que evidenciou uma grande disponibilidade e capacidade de fornecedores em diversos segmentos demandados pelo projeto, reiterando a importância da divisão para atender de forma eficaz todas as necessidades do evento.
- **Análise de Mercado:** A revisão das condições de mercado para cada um dos serviços necessários ao projeto “Caminhos da Esperança” justificou a decisão pelo parcelamento. Foi identificado que a estratégia de dividir o objeto em lotes está alinhada às práticas do setor econômico, permitindo um melhor aproveitamento das oportunidades de mercado e garantindo a seleção das propostas mais vantajosas.
- **Consideração de Lotes:** Para aquisições de grande volume, como no caso dos equipamentos audiovisuais e estruturas de palco, optou-se pela divisão em lotes, possibilitando assim a participação efetiva de fornecedores com diferentes capacidades operacionais, sem comprometer a economicidade e a eficiência da contratação.

Estas justificativas são fundamentadas em dados concretos sobre o mercado, estudos de viabilidade, e análises técnicas detalhadas, garantindo transparência e



conformidade com a Lei nº 14.133/2021. O processo foi documentado em todas as suas etapas, assegurando a devida fiscalização posterior e facilitando a compreensão por parte de todos os envolvidos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação, conforme definido no âmbito do Projeto “CAMINHOS DA ESPERANÇA”, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento é evidenciado pelo número do Plano de Contratação Anual 07443708000166-0-000003/2024, que já previa, dentro de suas objetivas programações, a realização de eventos de natureza cultural e religiosa, com foco no desenvolvimento social e cultural das comunidades na sede e distritos de Jaguaribe.

A integração deste processo de contratação com o planejamento estratégico da entidade e o respectivo alinhamento com o exercício financeiro vigente atendem aos princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado no art. 5º da Lei 14.133/2021. Ao planejar estrategicamente as contratações desta natureza, a Secretaria de Educação e Cultura visa promover ações que não apenas objetivam cumprir com suas metas de difusão cultural e de apoio às manifestações religiosas locais, mas que também contribuem significativamente para o fortalecimento da identidade cultural e da coesão social das comunidades impactadas.

Este processo de contratação, especificamente, destina-se a contratar empresa apta a prestar serviços de apoio, logística e na organização dos momentos itinerantes do “CAMINHOS DA ESPERANÇA”. Está, dessa forma, diretamente relacionado com a execução de políticas públicas voltadas para o bem-estar social, cultural e educacional do município de Jaguaribe, as quais foram devidamente planejadas e inseridas no Plano de Contratação Anual com a perspectiva de otimizar recursos e resultados, maximizando os benefícios para a comunidade em conformidade com o Art. 18, §1º, incisos II e IX, da Lei 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de demonstração do alinhamento do planejamento da Administração com as contratações a serem realizadas.

Por conseguinte, confirma-se que todas as etapas planejadas e as contratações previstas estão em estrita observância às normativas vigentes e alinhadas ao propósito maior de promover melhorias na infraestrutura cultural e educacional do município, reafirmando o compromisso da Secretaria de Educação e Cultura com a promoção do desenvolvimento local sustentável e a real necessidade da contratação no âmbito do referido exercício financeiro.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07443708000166-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 30/12/2023



ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

Na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio, logística e organização dos eventos itinerantes do projeto “Caminhos da Esperança”, a expectativa é alcançar resultados que não apenas atendam, mas superem as necessidades e objetivos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe, sempre alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

- **Maximização da economicidade:** Através da seleção criteriosa e do aproveitamento ótimo dos recursos disponibilizados para o projeto, espera-se maximizar o valor agregado ao investimento público mediante a escolha da proposta mais vantajosa economicamente, sem prejuízo à qualidade e eficácia dos serviços a serem prestados. O art. 11 da Lei 14.133/2021 realça a importância da seleção de propostas que gerem o resultado mais vantajoso para a administração pública, incorporando a noção de ciclo de vida no cálculo da economicidade.
- **Promoção do desenvolvimento local sustentável:** Priorização, sempre que possível, de fornecedores e prestadores de serviços locais, fomentando assim o desenvolvimento econômico e social na região de Jaguaribe, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei 14.133/2021). Essa prática não apenas fortalece a economia local, mas também promove a rede de pequenos e médios fornecedores dentro do município e região.
- **Eficiência na execução do projeto:** O planejamento e a execução dos serviços devem ser caracterizados pela eficiência, garantindo que os eventos ocorram de forma fluida e organizada, evitando desperdícios de recursos e maximizando o proveito das atividades para todos os envolvidos. Este resultado está alinhado ao princípio da eficiência prescrito pelo art. 5º da Lei 14.133/2021, assegurando também a observância dos prazos e a qualidade dos serviços prestados.
- **Fomento à participação e inclusão social:** Espera-se que o projeto "Caminhos da Esperança" promova a participação cidadã e a inclusão social, através de atividades que incentivem a presença e a atuação ativa da comunidade, criando um senso de pertencimento e fortalecendo os laços comunitários. Tal expectativa reflete o objetivo de contratações públicas que visam não apenas o resultado imediato e tangível dos serviços contratados, mas também os impactos socioeconômicos positivos no longo prazo, em consonância com o artigo 3º da Lei 14.133/2021, que enfatiza a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- **Transparência e controle social:** A promoção da transparência em todas as fases do projeto e a facilitação do controle social da execução contratual, alinhando-se aos princípios da transparência e da publicidade (Art. 5º da Lei 14.133/2021). Isso inclui a disponibilização de informações claras e acessíveis sobre a realização dos eventos, os recursos empregados e os resultados alcançados, permitindo que a comunidade e os órgãos de controle fiscalizem e avaliem a efetividade das ações.

Portanto, a expectativa é que a contratação propicie a materialização de um projeto



que seja referência em termos de qualidade, eficiência e contribuição para o desenvolvimento local, estando em plena sintonia com os princípios e objetivos previstos pela Lei nº 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para a efetiva execução e implementação do projeto "CAMINHOS DA ESPERANÇA", visando garantir a realização dos eventos de forma organizada, segura e eficiente, são necessárias as seguintes providências por parte da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe:

- **Planejamento Detalhado:** Elaboração de um cronograma abrangente que contemple todas as etapas do evento, desde o planejamento inicial até a conclusão e o pós-evento. Este cronograma deve incluir prazos específicos para a execução de todas as atividades previstas.
- **Criação de Equipes de Trabalho:** Formação de equipes responsáveis pela organização e execução das diversas tarefas relacionadas ao evento. Isso inclui equipes de apoio logístico, técnico, segurança e limpeza, com definição clara de papéis e responsabilidades.
- **Capacitação:** Promover treinamentos específicos e capacitação para os membros das equipes envolvidas, abordando procedimentos de segurança, atendimento ao público, primeiros socorros e protocolos em caso de emergências.
- **Contratações:** Realizar a contratação de serviços e aluguel de equipamentos conforme necessidade identificada no Estudo Técnico Preliminar, observando os princípios da Lei 14.133, assegurando a escolha mais vantajosa e eficiente para a administração pública.
- **Infraestrutura:** Providenciar toda a infraestrutura necessária para os eventos, incluindo locais para as apresentações, equipamentos de som e iluminação, palcos, tendas, banheiros químicos, entre outros, garantindo ambientes seguros e acessíveis para todos os participantes.
- **Segurança:** Elaborar um plano de segurança detalhado, que contemple medidas preventivas e reativas para garantir a segurança dos participantes, bem como a contratação de serviço de segurança qualificado, se necessário.
- **Comunicação e Divulgação:** Desenvolver uma estratégia de comunicação eficaz para divulgar o projeto "CAMINHOS DA ESPERANÇA" e seus eventos associados, utilizando-se de diversos meios de comunicação para alcançar um público amplo.
- **Licenças e Autorizações:** Obter todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos eventos em espaços públicos ou privados, conforme legislação local e normativas ambientais quando aplicável.
- **Avaliação e Feedback:** Após a realização dos eventos, conduzir uma avaliação detalhada da execução e dos resultados alcançados, coletando feedbacks dos participantes, colaboradores e fornecedores para identificar pontos de melhoria e sucesso.
- **Sustentabilidade:** Adotar práticas sustentáveis na organização e execução dos eventos, visando a minimização de impactos ambientais, como a gestão de resíduos e o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis.

Estas providências são essenciais para garantir que o projeto "CAMINHOS DA



ESPERANÇA" seja realizado de forma exitosa, propiciando aos participantes experiências culturais e religiosas enriquecedoras, ao mesmo tempo em que se promove o desenvolvimento social, cultural e econômico das comunidades da sede e distritos atendidos pelo projeto.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação de empresa apta a prestar serviços de apoio, logística e na organização dos momentos itinerantes do Projeto "CAMINHOS DA ESPERANÇA" está embasada em uma análise criteriosa das especificidades do projeto, bem como dos preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que regulamenta licitações e contratos administrativos.

Primeiramente, é importante destacar que o Art. 82 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as condições e especificidades exigidas para a adoção do registro de preços. Este sistema, embora ofereça vantagens como a flexibilidade e a agilidade na contratação de bens e serviços conforme a demanda, pressupõe a existência de demandas recorrentes ou contínuas, que justifiquem sua utilização.

No caso específico do Projeto "CAMINHOS DA ESPERANÇA", estamos diante de um conjunto de necessidades bem definidas e pontuais, relacionadas à organização de eventos itinerantes de cunho religioso em comunidades da sede e distritos do Município de Jaguaribe. A natureza singular e a periodicidade específica das ações que compõem o projeto não se alinham às características típicas que justificariam a implementação do sistema de registro de preços, conforme preconizado pelo § 3º do Art. 83 da Lei nº 14.133/2021, que facultaria a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Além disso, a determinação do Art. 23 da mencionada Lei sublinha a necessidade de que a estimativa de valores na contratação esteja em conformidade com os praticados pelo mercado, requerendo um detalhamento que vai ao encontro da natureza dos serviços requeridos pelo projeto. Este detalhamento e a especificidade dos serviços tornam mais adequada a realização de uma licitação específica para este fim, garantindo assim a seleção da proposta que apresente o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, alinhando-se aos objetivos do Art. 11, que visa assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa.

Portanto, após análise criteriosa dos requisitos e das diretrizes propostas pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação. Esta decisão está fundamentada na especificidade, na singularidade e na periodicidade do Projeto "CAMINHOS DA ESPERANÇA", que demanda um processo licitatório tradicional que melhor se ajuste às suas características e necessidades, objetivando a maximização da eficiência, da economicidade e da efetividade na aplicação dos recursos públicos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio



Considerando os princípios norteadores e as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, especificamente no que tange à organização e participação de empresas em licitações na forma de consórcio, determina-se a vedação da participação de empresas constituídas como consórcios para o presente processo licitatório destinado ao Projeto “CAMINHOS DA ESPERANÇA”. Tal medida justifica-se por múltiplos aspectos, conforme detalhado a seguir.

- **Fundamentação Legal:** De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, embora seja permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio nas licitações, sujeitando-se a determinadas condições e restrições, a aplicação deste preceito deve ser ponderada em função das particularidades de cada contratação. No caso em questão, entende-se que a vedação de consórcios promove maior celeridade e eficiência administrativa, princípios estes reiterados no art. 5º da referida lei.
- **Complexidade do Objeto Contratual:** A execução dos serviços de apoio, logística e organização dos eventos itinerantes do Projeto “CAMINHOS DA ESPERANÇA” não justifica, sob a perspectiva técnica e administrativa, a constituição de consórcios, uma vez que a escala e a complexidade dos serviços demandados podem ser perfeitamente supridas por uma única empresa, garantindo assim maior agilidade e menor risco na execução contratual.
- **Riscos Associados à Fragmentação da Responsabilidade:** A participação de consórcios, por envolver a coexistência de múltiplos agentes, poderia potencializar o risco de descontinuidade e inconsistências na prestação dos serviços, indo de encontro ao interesse público de garantia da eficiência e continuidade dos serviços essenciais, como estabelece o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
- **Observância ao Princípio da Economicidade:** A vedação de participação de empresas na forma de consórcio visa também assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, evitando-se sobrepreço ou o superfaturamento dos serviços contratados, princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Garantia de Efetiva Competitividade:** Por fim, entende-se que a não admissão de consórcios estimula a competitividade saudável entre os potenciais licitantes, coerente com os princípios da competitividade e da isonomia, assegurados pelo art. 5º e art. 11, II, da Lei nº 14.133/2021, evitando-se, assim, a formação de agrupamentos que poderiam limitar o caráter competitivo do certame.

Por tais razões, conclui-se pela vedação à participação de empresas sob a forma de consórcio no processo licitatório referente ao Projeto “CAMINHOS DA ESPERANÇA”, justificando-se plenamente sob a ótica legal, técnica e administrativa, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O Projeto “CAMINHOS DA ESPERANÇA”, pela sua natureza e magnitude, tem potencial para impactar o ambiente nas localidades onde será realizado. Levando em consideração os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º), o presente estudo visa identificar os possíveis impactos ambientais advindos da realização dos eventos itinerantes e propor



medidas mitigadoras apropriadas para minimizá-los ou neutralizá-los.

- **Impactos Ambientais:**

- Geração de resíduos sólidos (decorrentes do consumo de alimentos e materiais descartáveis pelo público e equipe de organização).
- Possível poluição sonora devido ao uso de equipamentos de som em alto volume.
- Impacto sobre a flora local na montagem de estruturas temporárias para o evento, como palcos, tendas e áreas de conveniência.
- Possível compactação do solo e erosão em áreas de grande circulação de pessoas e montagem de infraestruturas.
- Demanda por consumo de água e energia, com potencial para aumento da pegada de carbono.

- **Medidas Mitigadoras:**

- Implantar sistemas de coleta seletiva de resíduos, com postos de coleta bem identificados e distribuídos pelas áreas do evento, incentivando a reciclagem e a destinação correta de resíduos.
- Utilização de equipamentos de som com ajuste de volume que considere o bem-estar da comunidade local, conforme legislação municipal sobre poluição sonora, minimizando impactos na fauna local e nos habitantes das áreas adjacentes.
- Privilegiar a montagem de estruturas em locais que não comprometam a flora existente e utilizar materiais que causem o mínimo impacto ao solo e à vegetação.
- Promover a recuperação das áreas utilizadas após o evento, com ações como replantio de vegetação e medidas para evitar erosão e compactação do solo.
- Priorizar o uso de fontes renováveis de energia e sistemas de economia de água, reduzindo a pegada de carbono do evento e promovendo a sustentabilidade.
- Utilizar materiais recicláveis e biodegradáveis sempre que possível, diminuindo a geração de resíduos.
- Realizar campanhas de conscientização ambiental junto aos participantes, fornecedores e patrocinadores sobre a importância da gestão sustentável dos recursos e da correta disposição dos resíduos.

Por fim, é fundamental que a empresa contratada para a organização e execução do projeto “CAMINHOS DA ESPERANÇA” assuma o compromisso de implementar estas medidas mitigadoras, alinhadas ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, garantindo assim a minimização dos impactos ambientais e promovendo uma postura responsável e sustentável perante a comunidade e o ambiente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Considerando os elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa apta a prestar serviços de apoio, logística e na organização dos momentos itinerante do Projeto “CAMINHOS DA ESPERANÇA”, ações de cunho



religioso, voltadas para as comunidades da sede e distritos, de interesse da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe, e em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133 de abril de 2021, este posicionamento conclusivo fundamenta-se na viabilidade e razoabilidade da referida contratação.

Em observância ao art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de descrição da contratação, alinhamento com o planejamento da Administração, análise dos requisitos da contratação, estimativas de quantidades e valores, levantamento de mercado, entre outros elementos importantes para a avaliação da viabilidade técnica e econômica, procedeu-se uma análise minuciosa que evidencia a solução mais adequada para atender às necessidades públicas identificadas, garantindo assim a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos.

O art. 11, incisos I a IV, reforça a importância de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, tratamento isonômico entre licitantes, justa competição e prevenção de sobrepreços ou propostas inexequíveis. Os procedimentos adotados no planejamento desta contratação estão alinhados com esses objetivos, assegurando uma seleção criteriosa que beneficia o interesse público sem comprometer a qualidade ou acessibilidade dos serviços prestados à população.

Ademais, o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, explicitado no art. 5º, e o incentivo à participação de fornecedores locais, depreendidos das informações adicionais sobre a preferência por contratações que promovam o desenvolvimento econômico e social no âmbito local, conferem à presente contratação uma relevante contribuição para o fortalecimento da economia local e para a promoção de um desenvolvimento mais equitativo e sustentável.

Considerando também o art. 26, que aborda a possibilidade de estabelecimento de margens de preferência para bens e serviços com certas características, ressalta-se a adequação desta contratação às políticas de fomento à inovação e ao desenvolvimento tecnológico e social. A contratação proposta não apenas atende aos requisitos legais e técnicos necessários, como também está alinhada com os objetivos estratégicos de longo prazo da Administração Pública, promovendo um impacto social e cultural positivo nas comunidades atendidas.

Portanto, fundamentado na análise técnica e jurídica e nos preceitos da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta. Este posicionamento favorece a implementação eficiente do Projeto “CAMINHOS DA ESPERANÇA”, garantindo-se, assim, a obtenção dos resultados esperados em termos de benefícios sociais, culturais e econômicos para o município de Jaguaribe e suas comunidades, de forma sustentável e com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.





PREFEITURA
JAGUARIBE



Jaguaribe / CE, 29 de abril de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Higo Jonnata da Silva Santos
MEMBRO

assinado eletronicamente
Luzia Najara Silva Bezerra
MEMBRO

assinado eletronicamente
Dharlin Ramon Freitas Fernandes
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 263-056-1357
PÁGINA: 15 DE 15

